Contabilidade ambiental: novo paradigma de qualidade

Antonio Silveira Ribeira dos Santos
juiz de Direito, criador do Programa Ambiental "A Última Arca de Noé"

A constatação da enorme degradação da qualidade de vida em quase todo o Planeta, aliada à percepção de que isto se deve a fatores provocados pelo Homem, trouxe-lhe a conclusão de que, se nada for feito, os recursos naturais esgotar-se-ão em pouco tempo, ameaçando a sua própria existência.

Esta conscientização da extensão da problemática ambiental, que ocorreu principalmente após a Conferência sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, a Rio/92, fez com que a temática ambiental passasse a integrar quase todas as áreas do conhecimento humano e a Agenda 21, que é o documento emanado da referida Conferência e traz as diretrizes de desenvolvimento para o próximo século, por sua vez tem fomentado em quase todo o mundo tentativas de melhoria de vida com práticas, ações e medidas, modificando as perspectivas e o comportamento das pessoas.

Os consequentes novos anseios mundiais de preservação geraram novas exigências mercadológicas que pedem das indústrias maior adaptação aos novos modelos ambientais.

Isto está fazendo com que produzam cada vez mais produtos "limpos", abrindo campo para a adesão em massa das normas da ISO 14000, que visam maior excelência ambiental dos produtos.

Esta maior conscientização vem aumentando as ações protetoras do ambiente e, consequentemente, as ações judiciais ambientais, nas quais as indústrias muitas vezes são responsabilizadas por danos ao meio ambiente e condenadas a pagar indenizações, assim como sujeitas a penalidades administrativas, como multa, ou ter obras embargadas, o que, com certeza, podem ser considerados como fatores de depreciação patrimonial, ou seja, referente ao seu passivo.

Em contrapartida, os equipamentos relacionados aos problemas ambientais são aquisições que vêm acrescentar em seu patrimônio, de forma que podem ser enquadrados como ativo.

Em vista disso, algumas indústrias já vêm contabilizando estes fatores nos seus balanços contábeis, o que é oportuno e atual, tanto que o Instituto Brasileiro de Contadores (Ibracon) estabeleceu as Normas de Procedimentos de Auditoria, conhecidas por NPA 11 - Balanço e Ecologia, que apresentam roteiro a ser observado pelos contadores nos casos de implicações com o Meio Ambiente.

A referida NPA 11 estabelece que são componentes dos Ativos Ambientais o imobilizado referente aos equipamentos adquiridos, visando a eliminação ou redução de agentes poluidores com vida útil de um ano; os gastos com pesquisas e desenvolvimento de tecnologias a médio e longo prazos; os estoques relacionados com o processo de eliminação dos níveis de poluição; creches; empregos gerados; áreas verdes, etc... Quanto ao Passivo Ambiental, conceitua-se como toda agressão que se pratica ou praticou contra o Meio Ambiente; o valor dos investimentos para reabilita-lo; as multas; indenização; gastos com projetos e licenças ambientais; restrições a empréstimos, etc...

Como hoje em dia, cada vez mais, os bens naturais são valorizados, é importante que as indústrias em geral providenciem o levantamento de sua posição ambiental, utilizando este novo paradigma de qualidade que é a Contabilidade Ambiental, em especial as potencialmente poluidoras, sob pena de, em um futuro próximo, haver dificuldades nas transações de suas cotas em um mercado cada vez mais voltados à qualidade de vida.

Segundo informações da própria Ibracon, já existem algumas empresas no Brasil que estão fazendo esta forma de contabilidade.

Além disso, as indústrias que conhecem seu ativo e passivo ambiental terão mais condições mercadológicas, pois poderão apresentar uma maior realidade ambiental em eventuais licitações ou concorrências, com o que ganharão todos, principalmente a sociedade, que terá chances de melhorar a qualidade de vida de seus integrantes e alcançar o desenvolvimento sustentável - o grande objetivo planetário do Século 21.